



Lei N° 0218/98.

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECIR LUIZ SIVIERO** - Prefeito Municipal em Exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor; faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica anulada a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) da seguinte Dotação Orçamentária, dentro do Orçamento vigente.

08.00 – DEPARTAMENTO DO INTERIOR, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

08.01 - Departamento do Interior

16885311.004 – Aquisição de Máquinas e Veículos

4120 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2° - Com os recursos advindos do artigo primeiro desta Lei, fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária, dentro do Orçamento vigente:

08.00 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR

16885342-031 – Melhorias e Manutenção de Estradas Vicinais.

4110 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 1998.

**VALDECIR LUIZ SIVIERO**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Arlette V. G. Caregnatto

Registrada e publicada na data supra e local de costume